

TERMO ADITIVO No. 02

CONTRATO No. 033/07

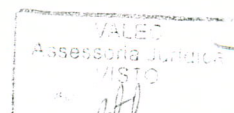
2o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO COM ARRENDAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. E FERROVIA NORTE SUL S.A. PARA A ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA NA FERROVIA NORTE-SUL - FNS, TENDO A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, NA QUALIDADE DE PODER CONCEDENTE INTERVENIENTE.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Norte - SAN, Quadra 03, lote A, Ed. Núcleo dos Transportes - salas 1.208 a 1.248, na cidade de Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.150.664/0007-72, neste ato representada pelo seu **Diretor-Presidente José Francisco das Neves**, portador da carteira de identidade nº 86472 SSP/GO, e CPF nº 062.833.301-34, e pelo **Diretor de Engenharia Luiz Carlos Oliveira Machado**, portador da carteira de identidade nº 44.333-28, SSP-BA e CPF nº 222.706.987-20, doravante designada **VALEC**, e a empresa **FERROVIA NORTE SUL S.A.**, empresa com sede na Av. dos Portugueses, s/n, Prédio DILN, 1º andar, Sala 1, Itaquipedrinhas, Retorno do Itaquí, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.085-582, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09257877/0001-37, neste ato representada por quem de direito, nos termos do que dispõem os seus atos constitutivos, doravante designada **FNS**, e tendo a **UNIÃO**, representada pela **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, na qualidade de Poder Concedente Interviente, Autarquia Federal Especial, criada pela Lei no. 10.233, de 05 de junho de 2001, inscrita no CNPJ/MF sob o Número



RM

d



Q

e

r

04.898.488/0001-77, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco "C", na cidade de Brasília/DF, neste ato representada pelo **Diretor Geral Bernardo Figueiredo**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade no. 159.072 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o no. 066.814.761-04, com fundamento nas disposições contidas no Contrato no. 033/07, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Considerando que a **VALEC**, na forma estabelecida no Contrato de Subconcessão com Arrendamento No. 033/07 tem dentre suas obrigações o compromisso de construir e entregar à **FNS**, livres e desembaraçados os trechos ferroviários Araguaína – Guaraí (Trecho II) e Guaraí – Palmas (Trecho III), nos prazos assinalados no item 10.1 da Cláusula Décima do referido Contrato;

Considerando que a **VALEC** e **FNS** celebraram, em 30/10/09, o Termo de Entrega e Recebimento do trecho ferroviário Porto Franco – Araguaína, adiante denominado "Trecho I-A", que integra o Trecho Açailândia – Palmas do Tocantins, na forma descrita no Contrato de Subconcessão com Arrendamento No. 033/07;

Considerando que a **VALEC** e **FNS** celebraram, em 29/12/09, o Termo de Entrega e Recebimento do Trecho Araguaína – Guaraí, adiante denominado "Trecho II" do Contrato de Subconcessão com Arrendamento No. 033/07, o qual foi precedido do Termo Provisório de Entrega e Recebimento assinado pelas **VALEC** e **FNS** em 29/04/2009;

Considerando que nas datas de assinatura dos Termos de Entrega e Recebimento dos Trechos I-A e II (Porto Franco - Araguaína e Araguaína – Guaraí) existiam pendências de obras de responsabilidade exclusiva da **VALEC**, que foram relacionadas nos Anexos que integram os referidos instrumentos;

Considerando que a **FNS** aceitou receber os Trechos I-A e II, mediante o compromisso da **VALEC** em concluir nos prazos estabelecidos nestes instrumentos todas as pendências de obras, tendo efetivado o pagamento integral da 2ª parcela prevista no item 5.2.1 da Cláusula Quinta, levando em consideração que as pendências verificadas não impediam a circulação de trens de cargas naqueles trechos, o que foi confirmado pelas liberações do tráfego nos respectivos trechos pela ANTT;

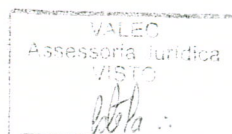


A

Q

P

Q



Considerando que resta pendente, desde 30/04/2010, a entrega pela VALEC à FNS o Trecho III (Guaraí – Palmas);

Considerando que o Trecho III ainda carece da execução de alguns serviços que devem ser concluídos em meados de 2011, os quais não impedem a circulação de trens de cargas no respectivo Trecho, o que será objeto de efetiva manifestação formal da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT neste sentido;

Considerando que a despeito das pendências de construção dos trechos ferroviários, as PARTES desejam compor seus interesses e viabilizar a imediata circulação dos trens de carga em toda a extensão da FNS e, assim, atender aos seus usuários e a esperada demanda da próxima safra;

Resolvem a Partes firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Subconcessão com Arrendamento No. 033/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem a finalidade de estabelecer as condições para Entrega e Recebimento do Trecho III (Guaraí – Palmas), bem como alterar a forma de pagamento a ser efetivado, conforme adiante será detalhado.

2 - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

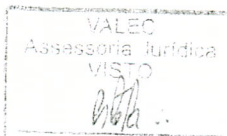
2.1 – As partes reconhecem e declaram que o TRECHO III não se encontra concluído, devendo a VALEC entregá-lo à FNS em condições de operacionalidade, em conformidade com as disposições do Edital nº 001/06 e do Contrato de Subconcessão n.º 033/2007, e respectivos Anexos.

2.2 – A VALEC deverá executar todas as obras pendentes a serem levantadas em avaliação conjunta entre VALEC e FNS. O levantamento "in loco" deverá ser realizado de forma conjunta no prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente instrumento. As partes elaborarão em conjunto, num prazo de 60 (sessenta) dias, um



Handwritten signature.

Handwritten signature.



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

documento intitulado Relatório de Inspeção (RELATÓRIO), identificando todas as ocorrências encontradas, cabendo à VALEC apresentar à FNS Plano de Ação e Cronograma de execução de todas as obras constantes do RELATÓRIO no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do levantamento ora indicado, de forma a permitir à FNS o efetivo acompanhamento das obras e medidas adotadas pela VALEC.

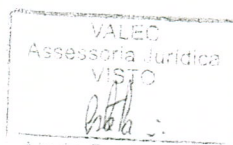
2.2.1 - O Plano de Ação e Cronograma de execução das obras deverá ser aprovado pela FNS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do mesmo.

2.3 – A presente entrega e recebimento provisório do TRECHO III não exime, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da VALEC quanto às medidas necessárias para colocá-lo nas condições previstas no Edital e no Contrato de Subconcessão n.º 033/2007. Fica desde já acordado que a VALEC deverá sanar todas as inconformidades encontradas no TRECHO III, em prazo a ser pactuado entre as partes, contado a partir da elaboração do RELATÓRIO.

2.4 – Caso a VALEC não venha a desincumbir-se de todas as medidas necessárias para a completa e definitiva solução das inconformidades referidas no item 2.3, será devida à FNS S/A, multa compensatória prevista na Cláusula Vigésima do Contrato de Subconcessão, corrigida pelo IGPI – DI, desde a data do inadimplemento até a data da efetiva correção pela VALEC. Para fins de clareza, as Partes declaram que o critério de cálculo aplicável a atrasos a partir de 01 de janeiro de 2010 será o mesmo já previsto para o ano de 2009 na Cláusula Vigésima do Contrato de Subconcessão.

2.5 – A VALEC é exclusiva responsável pela qualidade do projeto e construção do Trecho III, bem como a integridade da obra.

2.6 – Ficam ratificados, pelo presente Termo Aditivo, o Termo Provisório de Entrega e Recebimento firmado entre VALEC e FNS em 29/04/09, bem como os Termos de Entrega e Recebimento relativos aos Trechos I, I-A e II, celebrados respectivamente em 01/10/09, 30/10/09 e 29/12/09.



2.7 - A VALEC se compromete em priorizar as obras pendentes que gerem eventuais restrições operacionais à FNS, bem como aquelas apontadas por autoridades governamentais, notadamente a ANTT e/ou IBAMA, devendo cumprir os prazos assinalados por tais autoridades governamentais.

3 - DO PAGAMENTO DA PARCELA REFERENTE AO TRECHO III

3.1 - A FNS pagará 80% (oitenta por cento) do valor relativo à terceira e última parcela, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance vencedor do leilão no prazo previsto no item 3.2 do presente Termo Aditivo. A referida quantia será corrigida, na forma estabelecida no Contrato de Subconcessão, sendo certo que a partir de 30 de abril de 2010 a correção será feita somente pelo IGP-DI, não cabendo a aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês ou qualquer outro encargo, conforme já acordado pelas Partes e estabelecido no item 2.2.12 do Termo de Entrega e Recebimento do Trecho I-A e no item 2.6 do Termo de Entrega e Recebimento do Trecho II.

3.1.1 - A FNS reterá 20% (vinte por cento) do valor relativo à terceira e última parcela, a título de garantia da solução das pendências existentes na Ferrovia Norte e Sul, constantes dos Termos de Entrega dos Trecho I-A e Trecho II; do Anexo VII do Contrato de Subconcessão; e, constantes do RELATÓRIO referente ao Trecho III.

3.1.2 - A retenção citada no item 3.1.1 não configura a assunção por parte da FNS de qualquer responsabilidade pela execução das obras pendentes, as quais devem ser integralmente executadas às expensas da VALEC e de acordo com as características técnicas constantes do Edital, Contrato de Subconcessão e respectivos anexos.

3.1.3 - O pagamento relativo aos 20% (vinte por cento) restantes será subdividido em duas parcelas. A primeira parcela, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da terceira parcela, será paga no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão e recebimento formal por parte da FNS de todas as obras referenciadas nas Concorrências nº 020/10 - VALEC e nº 021/10 - VALEC.



3.1.3.1 - A segunda parcela, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da terceira parcela, será paga no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão e recebimento formal por parte da FNS de todas as obras necessárias para a correção de todas as pendências existentes na Ferrovia Norte e Sul, constantes dos Termos de Entrega dos Trechos I-A e Trecho II; do Anexo VII do Contrato de Subconcessão; e , constantes do RELATÓRIO referente ao Trecho III, não devendo restar, para a efetivação deste último pagamento, nenhuma pendência por parte da VALEC acerca da entrega do trecho compreendido entre Porto Franco e Palmas do Tocantins. As referidas quantias serão corrigidas na forma estabelecida no Contrato de Subconcessão, sendo certo que a partir de 30 de abril de 2010, a correção será feita somente pelo IGP-DI, não cabendo a aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês ou qualquer outro encargo, conforme já acordado pelas Partes e estabelecido no item 2.2.12 do Termo de Entrega e Recebimento do Trecho I-A e no item 2.6 do Termo de Entrega e Recebimento do Trecho II.

3.1.4 - A constatação da conclusão das obras de que trata o item 3.1 ocorrerá por meio de inspeção feita pelas partes, iniciada em um prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir de comunicação oficial de conclusão, emitida pela VALEC.

3.1.5 - A VALEC poderá fazer separadamente a entrega do (I) conjunto de obras objeto da Licitação 020/2010/VALEC, (II) conjunto de obras objeto da Licitação 021/2010/VALEC, (III) conjunto de obras constantes do RELATÓRIO (item 2.2), caso exista, e (IV) outros eventuais conjuntos de obras, respeitado o estabelecido nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.

3.2 - A FNS deverá efetuar o pagamento previsto no item 3.1, após a publicação do extrato do presente termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o dia 20 de dezembro de 2010, conforme item 7.1 da Cláusula Sétima.

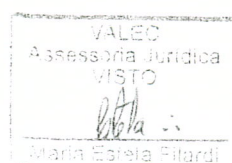
4 - DAS PENDÊNCIAS DOS TRECHOS I-A e II

4.1 - A VALEC deverá tomar as medidas para a correção das pendências dos Trechos I-A e II, na forma e prazos previstos nos na forma prevista nos Termos de Entrega e Recebimento celebrados entre VALEC e FNS.



1111

2



2

2

5 - DAS PENALIDADES

5.1 – Ficam mantidas as Infrações e Penalidades previstas no item 20.1 da Cláusula Vigésima do Contrato de Subconcessão.

5.2 – A FNS poderá compensar as multas devidas pela VALEC e deduzi-las do valor retido previsto no item 3.1.1 da Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo, mediante comunicação por escrito à VALEC.

6 - DA EXECUÇÃO ESPECÍFICA DE OBRIGAÇÃO

6.1 – A VALEC reconhece que a inexecução de sua obrigação de entregar os trechos ferroviários sem pendências de construção não será efetivamente compensada somente por perdas e danos, pelo qual se obriga a aceitar a execução específica de tal obrigação, na forma do artigo 639 do Código de Processo Civil.

7 - DA EFICÁCIA DO DOCUMENTO

7.1 – O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, que deverá ser feito por iniciativa e às expensas da SUBCONCESSIONÁRIA.

7.2 - A assinatura deste documento não altera os demais direitos e deveres das partes estabelecidas no Contrato 033/07 e seu 1º Aditivo.

8 - DO FORO

8.1 – As partes elegem o Foro da cidade de Brasília-DF, para conhecer e julgar, com exclusividade, qualquer demanda fundada neste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



d

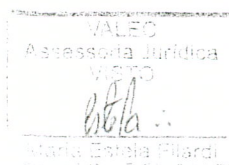
Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

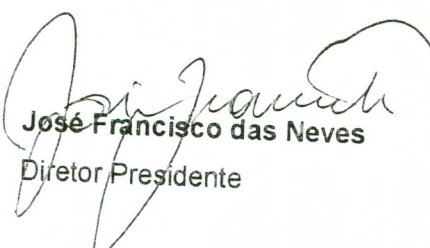
Handwritten signature or mark.

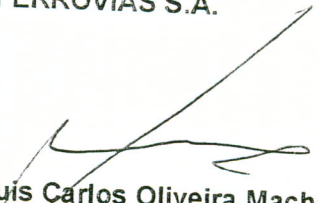


Assim acordadas e contratadas, assinam este Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

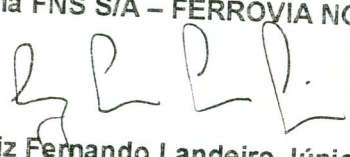
Brasília, 10 de dezembro de 2010.

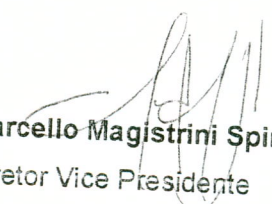
Pela VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.


José Francisco das Neves
Diretor Presidente

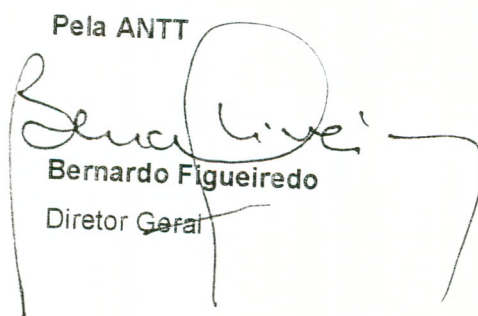

Luis Carlos Oliveira Machado
Diretor de Engenharia

Pela FNS S/A - FERROVIA NORTE-SUL S.A

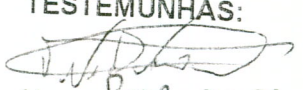

Luiz Fernando Landeiro Júnior
Diretor Presidente

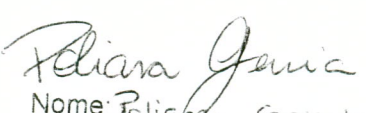

Marcello Magistrini Spinelli
Diretor Vice Presidente

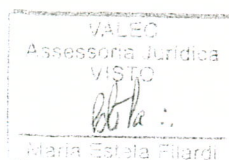
Pela ANTT


Bernardo Figueiredo
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:


Nome: PEDRO DE FRANCO
CPF: 037.682.803-93


Nome: Poliana Garcia
CPF: 139.173.307-14





de disciplinas para Área 1; Área 2; e Área 3; e/ou-se excluem-se disciplinas, ficando a critério da direção a oferta de novas disciplinas, desde que aprovadas pelo colegiado de curso e previamente divulgadas aos alunos.

Brasília-DF, 5 de dezembro de 2010
TULIO MARCIO CUNHA E CRUZ ARANTES

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Diretora da Faculdade de Ciências da Educação e Saúde - UniCEUB, torna público que, em fase da publicação da matriz curricular do curso de PSICOLOGIA, habilitação em Formação de Psicólogo, publicada no D.O.U. nº 117, de 21/06/2006, seção 3, páginas 130/131, onde se lê: 1º semestre: 03 Introdução à Psicologia, 75ha; e/ou-se: Epistemologia e Psicologia, 75ha; e onde se lê: 04 Iniciação à Ciência, 75ha; e/ou-se: Psicologia, Ciência e Profissão 75ha.

Brasília-DF, 6 de dezembro de 2010
DALVA GUIMARÃES DOS REIS

FACULDADE DE TECNOLOGIA ANCHIETA

EDITAL DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010

Complemento ao Edital do Processo Seletivo 1º Semestre 2011. Em complemento ao Edital do Processo Seletivo do 1º semestre de 2011 da Faculdade de Tecnologia Anchieta, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 07/10/2010, p. 143 e 144, o Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia Anchieta, mantida pela Novatec - Serviços Educacionais Ltda. - CNPJ 06.188.917/0001-48, com sede na Rua Atlântica, 700 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público que para o Processo Seletivo de 19/12/2010 e Processo Seletivo Agendado, se necessário para preenchimento de vagas remanescentes, deverá ser incluído o Curso de Arquitetura e Urbanismo, devidamente aprovado pelo MEC, com as seguintes especificações: Curso de Arquitetura e Urbanismo, autorizado pela Portaria nº 1.482 de 21/09/2010, D.O.U. de 22/09/2010, turnos diurno e noturno, 180 vagas anuais, 60 alunos por turma. As demais informações constantes no Edital permanecem inalteradas.

CARLOS RIVERA FERREIRA
(Diretor-Geral)

FACULDADE UNIÃO

EDITAL DE 30 DE SETEMBRO DE 2010 PROCESSO SELETIVO

A Diretora da Faculdade União, no uso de atribuições legais dispostas no Regimento em vigor, torna público o Edital do Processo Seletivo 2011 para preenchimento de 200 vagas (turno - noturno) no Curso de Administração reconhecido pela Portaria nº 685, de 11 de maio de 2009, observando as seguintes condições: a) Período de Inscrição: de 15/10/2009 a 01/02/2011 das 9h às 21h, na sede da Faculdade, Avenida Condessa de Frontin (Radial Leste), 1.154 - Chácara Califórnia - SP; b) Processo Seletivo: consta da elaboração de uma redação sobre tema da atualidade, podendo ser feita em qualquer data no período concomitante, ou seja, entre 15/10/2009 e 01/02/2011; c) Avaliação: as provas serão atribuídas de zero (0) a dez (10) e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo nota igual ou superior a cinco (5). O candidato pode, eventualmente, utilizar a nota obtida no ENEM em substituição à elaboração da Redação, de acordo com a deliberação da Comissão do Processo Seletivo; d) Resultados e matrícula: serão divulgados 24 horas (um dia útil) após a realização da prova de seleção, dentro do período compreendido entre 19/10/2009 e 04/02/2011; e) Matrícula: deve ser feita até o quinto dia útil após a divulgação do resultado, mediante apresentação da documentação legalmente exigível. Ultrapassado tal prazo, o candidato se sujeita à eventual existência de vaga; f) Disposições gerais e finais: 1. A Faculdade União está credenciada nos programas estudantis PROUNI e Escola da família; 2. Não há, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas; 3. O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital; 4. Todas as demais condições e pré-requisitos estão disponíveis no site www.faculdadeuniao.edu.br e no edital fixado na Secretaria. Eventuais casos omissos devem ser resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de 2011.

EDNA MARIA VIEIRA DOS SANTOS

FERRÓVIA NORTE SUL S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO COM ARRENDAMENTO Nº 033/07, Processo Nº 440/07. Contratantes: Subconcessionária: VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.; Subconcessionária: FERRÓVIA NORTE SUL S.A.; Poder Concedente Interventente: UNIÃO, representada pela AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT. Objeto: estabelecer as condições para entrega e recebimento do Trecho Guaratã a Palmas, bem como alterar a forma de pagamento da 3ª Parcela da Subconcessão com Arrendamento da Ferrovia Norte Sul. Data de assinatura: 16/12/2010. Signatários: Subconcessionária: VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.; Subconcessionária: FERRÓVIA NORTE SUL S.A.; Poder Concedente Interventente: UNIÃO, representada pela AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010121700273.

SÉ FRANCISCO DAS NEVES e LUIS CARLOS OLIVEIRA MACHADO, Subconcessionária: MARCELLO MAGISTRINI SPINELLI e LUIZ FERNANDO LANDEIRO JUNIOR, Interventente: BERNARDO FIGUEIREDO.

FADESP - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: JMF Comercio e Serviços Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos / Material Permanente - Ventilador. Referência ao item 02 do processo 94390 para realização do projeto: 2234 UFPA/FADESP ENSINO APRENDIZAGEM DA LINGUA PORTUGUESA. Amparo legal: Inciso VII do Artigo 24 Lei 8.666/93. Homologação: Diretor Executivo - Prof. Dr. João Farias Guerreiro pela Fadesp.

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Montex Comercial Ltda. - Epp. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores diesel e em kits de conversão diesel/óleo vegetal, por um período de 03 meses. No valor de R\$ 10.000,00. Referência ao processo 93312 para realização do projeto: 2401 FAPSPA/UFPA/FADESP ENERGIA RENOVAVEL E EFICIENCIA ENERGETICA. Amparo legal: Inciso V do Artigo 24 Lei 8.666/93. Homologação: Diretor Executivo - Prof. Dr. João Farias Guerreiro pela Fadesp.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2010

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, nesta oportunidade através do seu pregoeiro, designado pela Diretoria Executiva, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo para Laboratório, conforme descrito em edital. Licitante vencedora C.C.O da Silva-ME (itens 01 e 02). Processo 94332 pertencente ao convênio 2398 FAPSPA/FADESP-TCI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2010

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, nesta oportunidade através do seu pregoeiro, designado pela Diretoria Executiva, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Móveis, conforme descrito em edital. Licitantes vencedoras Metaprop Ind. e Com. De Móveis Ltda (itens 03), H.G.C Taveira Com. De Móveis Ltda (itens 06) e Almeida e Brasil Ltda (itens 04, 05 e 08). Processo 94254 pertencente ao convênio 1567 UFPA/FADESP-NUCLEO XINGUARA.

ANA CARLA S. LOBATO

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011

A Comissão de Licitação da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, nomeada pelo Ato Administrativo 005/2010 - UNISOL, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, torna pública a licitação na modalidade supramencionada com as seguintes características: Objeto: "REFORMA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM", com o valor limite de R\$ 482.947,78 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), pelo tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL e o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, levando em consideração a limitação de recursos disponíveis, prazo de execução, preço oferecido e, em conformidade com o CONVENIO Nº 026/2007 - UFAM/UNISOL, que realizar-se-á às 14:00h do dia 06/01/2011. Maiores informações podem ser obtidas no site www.fundaoinsol.org.br. A entrega do Edital será realizada na sede da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, sito na Avenida Telê, 3285 - Japiim - Manaus, AM, CEP 69078-000 - Fone: (92) 2123-8354 ou Fax: (92) 2123-8383, no horário de 09:00 às 11:00h, mediante apresentação, para protocolo eletrônico, em duas vias, do Requerimento de Participação juntamente com o comprovante de pagamento da Taxa de Edital no valor de R\$ 70,00 (Setenta reais).

Manaus-AM, 16 de dezembro de 2010

REGINALDO RODRIGUES

Presidente da Comissão

EXTRATO DOS PEDIDOS DE COMPRAS Nº 10.841 E 10.843

PROJETO 09.00.56 - Convênio Nº 016/2009 - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA-UNISOL. Processo: PREGÃO PRESENCIAL 182/2010. CONTRATANTE: Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, CNPJ: 02.806.229/0001-43. CONTRATADAS: CIGALATI COMERCIO - ME, CNPJ: 06.556.008/0001-15 e AUL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.319.640/0001-21. Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática para o Programa Citar Alternativas de Geração de Trabalho e Renda nas Comunidades Pesqueiras

de Parintins da Universidade Federal do Amazonas - UFAM". Fundamentos Legais: N.ºs. 10.520/02; 8.666/93; Decreto 3.555/00 e Lei Complementar 123/06. Prazo de Fornecedor: 15 (quinze) dias a partir da data de assinatura do Contrato pela contratada e recebimento do Pedido de Compra. Valor Contratado: PC 01/0841: R\$ 5.270,00 (Cinco mil, duzentos e setenta reais) e PC 01/0843: R\$ 3.694,00 (Três mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Data de Emissão do Pedido de Compra: 03/12/2010.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO Em 16 de dezembro de 2010

Homologo a decisão do Pregoeiro, conforme Adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 189/2010, Projeto 60/00.147 - Convênio Nº 706551/2009 - SUFRAMA/ CBA/UFAM/UNISOL, para "Serviços de Instalação e Substituição das Proteções de Entrada da Rede AC Estufa do Shaker New Brunswick e Manutenção Corretiva nos Equipamentos: Desidratador de Nitrogênio, Incubadora de B.O.D., Controladora Refrigerada e Banho Maria, do Centro de Biotecnologia da Amazônia/CBA", que adjudica como vencedora a empresa: TECLAB DA AMAZÔNIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIOS LTDA, para os Termos de Referência I, II, III, IV e V, pertencendo o valor global de R\$ 3.867,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

ALMIR LIBERATO DA SILVA

FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISOS DE PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 71/2010

Devido ao lançamento equivocando no portal de compras do Licitacões-e, referente à publicação realizada no Diário Oficial da União de 13/12/2010, Seção 3, pag. 216, prorrogamos a data de abertura do Pregão em epígrafe para: ABERTURA: 30/12/2010 às 09h30min. ETAPA DE LANCES, DIA 30/12/2010 às 14h30min. COPIAS DO EDITAL pela internet: <http://www.faurgs.ufrgs.br>.

PREGÃO Nº 73/2010

Devido ao lançamento equivocando no portal de compras do Licitacões-e, referente à publicação realizada no Diário Oficial da União de 13/12/2010, Seção 3, pag. 216, prorrogamos a data de abertura do Pregão em epígrafe para: ABERTURA: 30/12/2010 às 09h30min. ETAPA DE LANCES, DIA 30/12/2010 às 11h00min. COPIAS DO EDITAL pela internet: <http://www.faurgs.ufrgs.br>.

Porto Alegre-RS, 16 de dezembro de 2010
SÉRGIO NICOLAI EWISKY
(Diretor Presidente)

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2010

O Pregoeiro da FAURGS, complementando a publicação parelha do dia 26/10/2010, pag. 93, declara o vencedor da licitação de que trata o processo acima mencionado: Lote 01: Grafica Mosca Ltda., Lote 05: Multimax Informática Ltda. e Lote 04: Fracassado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2010

O Pregoeiro da FAURGS declara o vencedor da licitação de que trata o processo acima mencionado: Montagslab Montagem e Manutenção de Gás em Laboratório Ltda.

Porto Alegre-RS, 16 de dezembro de 2010
SÉRGIO NICOLAI EWISKY
(Diretor Presidente)

FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - FIPT

CNPJ: 05.505.390/0001-75

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - Contratada: Atlas Copco Brasil Ltda. Objeto: Prestação de serviços para revisão geral e adequação funcional de 02 (dois) compressores, marca: Atlas Copco, modelo: GA 45 100 FF. Assinatura: 09/12/2010. Valor: R\$ 53.213,66. Modalidade: Inexigibilidade - Processo SC. 115/10 - IL 007/10.

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

A FUNTEP/PR torna público o resultado do Pregão Eletrônico 06/2010: lote 01 homologação a 1.377.888.0001-00; lote 02 a 09.019.664/0001-77; lotes 04, 12 e 14 a 05.897.431/0001-16; lote 05 a 05.545.381/0001-08, lotes 06, 07, 08, 10, 11, 13 e 15 a 65.838.544/0001-10 e lote 09 a 09.251.627/0001-90.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-08-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.